



EDITAL No 001/2022 – Programa de Extensão Bebeteca – Faculdade de Educação/UFMG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO – 2022

A Coordenadora do Programa *Bebeteca: biblioteca para a primeira infância* faz saber que estarão abertas as inscrições para exame de seleção de bolsistas de Extensão, conforme descrito abaixo:

1. VAGAS

O programa dispõe de **1 (uma) vaga** para atuar como bolsista no programa **Bebeteca: biblioteca para a primeira infância**.

2. REQUISITOS

2.1. O(A) candidato(a) deve:

- Estar matriculado em qualquer curso de graduação da UFMG;
- Ter disponibilidade de **20 horas** semanais para dedicação às atividades de extensão para desenvolver as seguintes atividades: reuniões de estudo, planejamento e avaliação, oferta de oficinas, produção de eventos, elaboração de relatórios, elaboração de trabalhos acadêmicos etc;
- Não ter vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas no período de desenvolvimento do projeto;
- Estar disponível para assumir a bolsa em Março de 2022;
- Caso seja selecionado para a bolsa, possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o único titular.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 10/02/2022 a 20/02/2022 através do e-mail programabebeteca@gmail.com



4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, para o endereço eletrônico, programabebeteca@gmail.com os seguintes documentos e informações:

- uma mensagem com o nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno para dedicação às atividades do Projeto (manhã, tarde, noite) e os seguintes anexos:
- Link Currículo Lattes atualizado;
- Plano de estudo SIGA (gerado em pdf pelo site <https://sistemas.ufmg.br/aluno-grad/home.seam> > Siga UFMG: Siga UFMG: acesso para alunos de graduação > Minhas matrículas >Minhas atividades em curso e cursadas);
- Redação de 1 a 2 laudas (no máximo) tendo como tema **“Sua percepção sobre o programa Bebeteca da FAE/UFMG e seu interesse em atuar como bolsista nos projetos e ações vinculados a esse programa de extensão ”**.

5. SELEÇÃO

1a etapa: Serão avaliados: o currículo, o plano de estudo e a redação, enviados por mensagem de e-mail. Na análise do currículo, será pontuada a experiência prévia de atuação em instituições educativas ou culturais afins.

2a etapa: Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão chamados para entrevista, em data e horário agendados posteriormente via e-mail ou por telefone.

6. DOS RESULTADOS

Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão o resultado por e-mail constando o horário e a data da entrevista da 2ª etapa.

Os resultados finais serão divulgados no site projetoleituraescrita.com.br e por e-mail.

7. DA BOLSA

Valor da bolsa: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Vigência: Março de 2022 a Fevereiro de 2023

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Aprovado, o candidato deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattés e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- Ao final da participação na atividade de extensão, o(a) bolsista deverá preencher a avaliação no Sistema de Fomento.
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento da PROEX, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022.
- Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar os dados e aceitar o termo de compromisso.
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento da PROEX até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2022, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2022.

9. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

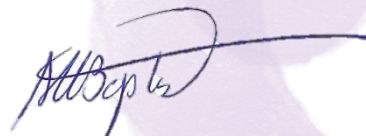
São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- A conclusão do curso de graduação;
- O desempenho acadêmico insuficiente;
- O trancamento de matrícula;
- A desistência da bolsa ou do curso;
- O abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da resolução complementar no 03/2012 do conselho universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- O não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Para demais informações: encaminhe mensagem para o endereço eletrônico programabebeteca@gmail.com

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2022



Profª Mônica Correia Baptista
Coordenadora do Programa Bebeteca
Faculdade de Educação da UFMG